



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de novembro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

Resolução SPI nº 36, de 25 de novembro de 2024

	Altera a composição da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas - CACPPP.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º. Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 62.540/2017, com redação dada pelo artigo 6º, inciso III, do Decreto Estadual nº 67.443/2023, ficam designados, em substituição aos anteriores, ou mantidos, conforme o caso, os membros titulares e suplentes da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas – CAC-PPP abaixo indicados:

I - da Secretaria de Parcerias em Investimentos, na condição de Titular e Presidente da Comissão: Rafael Antonio Cren Benini, RG nº 252.430.505, e na condição de Suplente: Diego Allan Domingues Vieira, RG nº 27.476.792-2;

II - da Secretaria de Parcerias em Investimentos, na condição de Titular: Marcus Vinicius Vaz Bonini, RG nº 13.242.798-9, e na condição de Suplente: Milton Roberto Persoli, RG nº 9.557.801-8;

III - da Secretaria da Fazenda e Planejamento, na condição de Titular: Eduardo Walmsley Soares Carneiro, RG nº 7.041.442 SDS/PE, e na condição de Suplente: Emilia Ticami, RG nº 6.923.423-1;

IV - da Companhia Paulista de Parcerias, na condição de Titular: Edgard Benozatti Neto, RG nº 46.006.423-X, e na condição de Suplente: Augusto Almudin, RG nº 41.699.213-4;

V - da Procuradoria-Geral do Estado, na condição de Titular: Guilherme Martins Pellegrini, RG nº 35.486.225-X, e na condição de Suplente: Caio César Alves Ferreira Ramos, RG nº 28.146.465-1;

VI - da Casa Civil, na condição de Titular: Fraide Barrêto Sales, NR 0111046140 MEX/DF, e na condição de Suplente: Eugenia Cristina Cleto Marolla, RG nº 24.577.936-X.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 18 de novembro de 2024, ficando revogada a Resolução SPI nº 29, de 20 de agosto de 2024.

São Paulo, na data da assinatura digital.

RAFAEL BENINI

Secretário de Parcerias em Investimentos